

PROJETO LEI EXECUTIVO 99/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a permissão de uso de imóvel urbano ao CTG – Centro de Tradições Gaúchas Cultivando a Tradição e dá outras providências.

Mensagem nº 022/2026.

Chapadão do Sul – MS, 26 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Chapadão do Sul – MS.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei, que trata da renovação da permissão de uso da área ocupada pelo CTG – Centro de Tradições Gaúchas Cultivando a Tradição. O objetivo principal desta proposta é garantir que a entidade possa continuar realizando suas atividades culturais e tradicionais, que são fundamentais para a preservação da nossa história e para o convívio social em nosso município.

O CTG desempenha um papel relevante na comunidade, cuidando da manutenção do imóvel e promovendo eventos que valorizam as raízes da nossa terra. A proposta estabelece um prazo de 5 anos para essa renovação, permitindo que a continuidade das atividades ocorra de forma organizada e com a devida segurança jurídica para a entidade e para o Município.

Essa permissão de uso, por ser voltada ao fomento da cultura e do lazer, atende plenamente ao interesse público. Conforme o entendimento jurídico atual, é legítimo que o Poder Público colabore com entidades sem fins lucrativos que prestam esse tipo de serviço à população.

Diante da importância do CTG para as famílias de nossa cidade e do compromisso da entidade com a conservação do patrimônio público, contamos com o apoio dos senhores vereadores para a aprovação deste projeto.

Atenciosamente,

WALTER SCHLATTER



Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, a permissão de uso a título gratuito e em caráter precário concedida ao **CTG – Centro de Tradições Gaúchas Cultivando a Tradição**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.236.793/0001-05, referente ao imóvel urbano denominado “Quadra de Laço Tropeiros do Rio Grande”, com área de 50.100 m², conforme autorizado originalmente pela Lei nº 845, de 04 de julho de 2011.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser **prorrogado por igual período, mediante ato administrativo** motivado do Poder Executivo, desde que demonstrado o interesse público e o cumprimento das finalidades da entidade.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Lei visa a continuidade das atividades culturais e tradicionais desenvolvidas pela entidade, mantendo-se as obrigações de conservação e manutenção do bem público por parte da permissionária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 26 de maio de 2026.

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

- assinado digitalmente-



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 022/2026.

Chapadão do Sul – MS, 26 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Chapadão do Sul – MS.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei, que trata da renovação da permissão de uso da área ocupada pelo CTG – Centro de Tradições Gaúchas Cultivando a Tradição. O objetivo principal desta proposta é garantir que a entidade possa continuar realizando suas atividades culturais e tradicionais, que são fundamentais para a preservação da nossa história e para o convívio social em nosso município.

O CTG desempenha um papel relevante na comunidade, cuidando da manutenção do imóvel e promovendo eventos que valorizam as raízes da nossa terra. A proposta estabelece um prazo de 5 anos para essa renovação, permitindo que a continuidade das atividades ocorra de forma organizada e com a devida segurança jurídica para a entidade e para o Município.

Essa permissão de uso, por ser voltada ao fomento da cultura e do lazer, atende plenamente ao interesse público. Conforme o entendimento jurídico atual, é legítimo que o Poder Público colabore com entidades sem fins lucrativos que prestam esse tipo de serviço à população

Diante da importância do CTG para as famílias de nossa cidade e do compromisso da entidade com a conservação do patrimônio público, contamos com o apoio dos senhores vereadores para a aprovação deste projeto.

Atenciosamente,

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-

CHAPADAO DO SUL/MS, 29 de Maio de 2026

Poder Executivo





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

.(a)



DOC: 1780064228